



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 34/2020

Dispõe sobre a seleção de pesquisador para mapeamento dos Arranjos Produtivos Locais aos *campi* do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 34/2020, conforme segue:

1. DEFINIÇÕES:

Definições Para fins deste Edital, considera-se:

1.1 APL - Arranjo Produtivo Local: um conjunto de agentes de natureza diversa, que participam nas tarefas principais de uma aglomeração produtiva, o que inclui empresas produtoras (de um produto/serviço de um setor específico) e fornecedoras, centros de pesquisa, agentes do governo, instituições do terceiro setor, universidades, entre alguns exemplos), que tenham uma governança e evidenciam relações de cooperação trocas e aprendizado constantes em um determinado território. Esses fenômenos ocorrem em um recorte do espaço geográfico constituído pelo agrupamento de agentes de interesses que consolidam uma identidade coletiva e demonstram a capacidade de promover o desenvolvimento local, estabelecendo parcerias e compromissos para manter e especializar os investimentos de cada um dos agentes no arranjo e seu entorno.

1.2 Aprendizagem e Inovação: Esses aspectos manifestam-se pela existência de iniciativas, ações, atividades e projetos realizados em conjunto, entre as empresas, entre empresas e suas associações, entre empresas e instituições técnicas e financeiras, entre empresas e poder público, e outras possíveis combinações entre os atores presentes no APL. A aprendizagem e a inovação podem ocorrer por meio de:

- intercâmbio sistemático de informações produtivas, tecnológicas e mercadológicas (com clientes, fornecedores, concorrentes e outros);
- interação envolvendo empresas e outras instituições, por meio de programas comuns de treinamento, realização de eventos/feiras, cursos e seminários, entre outros;
- integração de competências, por meio da realização de projetos conjuntos, incluindo desde melhoria de produtos e processos até pesquisa e desenvolvimento propriamente ditos, entre empresas e dessas com outras instituições.
- troca de experiências, formando uma rede de aprendizagem e de difusão de inovações. Nos APLs o aprendizado constitui fonte fundamental para transmissão de conhecimentos e a ampliação da capacitação produtiva e inovadora das empresas e outras organizações. A capacitação inovadora possibilita a introdução de novos produtos, processos, métodos e formatos organizacionais, sendo essencial para garantir a competitividade sustentada dos diferentes arranjos locais, tanto individual como coletivo.

1.3 Território: como “território”, para efeito deste Edital, entende-se um espaço geográfico, preferencialmente constituído de regiões contíguas, onde as atividades do APLs estão concentradas e no entorno das unidades do IFMG. E ainda, como parte do espaço terrestre sob influência dos APLs, formado por pessoas ou grupo de pessoas que se identificam e são influenciadas por aquela atividade, independente de sua extensão político-administrativa. Desta forma o conceito de território aqui colocado possibilita investigar áreas não exclusivamente políticas (ou seja, pode ir além de divisões político-geográficas, tais como municípios, micro, meso ou macrorregiões, regiões administrativas etc.), desde que exista uma estrutura única de governança para cooperação e desenvolvimento conjunto.

2. OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar proposta metodológica para realização de pesquisa para o mapeamento do arranjo produtivo local nos *campi* do IFMG.

2.2. Os objetivos deste edital na modalidade Pesquisa em Inovação e ações de Extensão com foco em Arranjos Produtivos Locais são:

- a) selecionar uma proposta para apoio financeiro a servidores do IFMG, na modalidade de bolsa-pesquisador e de auxílio financeiro às ações de pesquisa, visando compreender propor ações que possibilitem minimizar e/ou eliminar gargalos dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), no Estado de Minas Gerais dos municípios com sedes do IFMG;
- b) propor ações que utilize os conhecimento desenvolvidos nos *campi* do IFMG, para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais que permita a melhoria de processos de gestão, redução de custos, comercialização, estabelecimento de marcas, melhoria e agregação de valor aos produtos, redução de impactos ambientais e implementação de sistemas e parcerias para a certificação de produtos em APLs;
- c) possibilitar a geração e a transformação do conhecimento de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- d) contribuir para a transformação e a consolidação do IFMG como centro de referência em pesquisa.

2.3 Este edital estabelece as normas, condições e requisitos relativos aos bolsistas, cronograma, recursos e demais informações necessárias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, do IFMG, um dos planos de ação para promover a cultura de inovação é mapear as potencialidades de projetos de pesquisa e inovação voltadas à solução de problemas locais.

3.2 Por meio da concessão de bolsas à docente e estudantes, este edital busca selecionar proposta de mapeamento dos Arranjos Produtivos Locais existentes nas regiões onde se localizam os *campi* do IFMG.

3.3 É importante conhecer a situação dos APLs estabelecidos no entorno das unidades do IFMG como forma de buscar sua valorização e promover o desenvolvimento local e regional. É importante também verificar as ações do poder público por meio das políticas destinadas a esses cenários. Assim, entende-se que compreender a realidade dos APLs e seus entraves para o desenvolvimento e ainda permitir que os conhecimentos produzidos no IFMG, possam contribuir com o desenvolvimento dos APLs e melhoria na qualidade de vida das pessoas envolvidas nas atividades econômicas específicas.

3.4 Por meio das atividades propostas por este edital, será possível estabelecer uma agenda de intervenções em consonância com os conhecimentos gerados nas unidades do IFMG, possibilitando o desenvolvimento social e econômico dos atores envolvidos nas atividades de cada APL

3.5 O mapeamento é importante instrumento para o conhecimento dos APLs e suas especificidades e das políticas públicas para cada localidade, permitindo assim uma proposta de ações efetivas por parte do IFMG.

4. DO CRONOGRAMA.

4.1 O cronograma do processo de seleção está especificado no quadro abaixo.

Quadro 1: Cronograma de Seleção.

| Evento | Data |
|---------------|-------------|
| | |

| | |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 27/07/2020 |
| Período Inscrições. | De 27/07/2020 a 30/08/2020 |
| Homologação | De 31/08/2020 a 02/09/2020 |
| Análise | De 03/09/2020 a 17/08/2020 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 18/09/2020 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 21/09/2020 a 22/09/2020 |
| Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final. | 25/09/2020 |

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO IFMG.

5.1 Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a bolsas assim distribuídas.

1. Uma bolsa DTI-C para o pesquisador durante 12 (doze) meses.
2. 1 (uma) bolsa ITI-A para estudantes durante 12 (doze) meses.

6. DAS MODALIDADES DE BOLSA E REQUISITOS DOS BOLSISTAS.

6.1 As modalidades de bolsa, requisitos para o bolsista e valores mensais das bolsas estão especificados abaixo:

Quadro 2: especificação das bolsas.

| Modalidade | Requisitos | Carga Horária | Valor Mensal | Duração da bolsa |
|------------|--|---------------|--------------|------------------|
| DTI-C | Pesquisador: docente do IFMG, Geógrafo ou Arquiteto Urbanista, preferencialmente, com experiência em mapeamento e análise de Arranjos Produtivos Locais. | 20 h | R\$ 1.100,00 | 12 meses |
| ITI-A | Estudante: ser aluno do curso de graduação de Geografia ou Arquitetura e Urbanismo. | 10 h | R\$ 400,00 | 12 meses |

7. DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE PESQUISA

7.1 Mapear, utilizando a coleta direta de dados, o Censo Demográfico e a RAIS, os Arranjos Produtivos Locais constantes nas regiões em que se localizam os *campi* do IFMG.

7. Garantir, ao final do projeto as entregas:

- a) Levantamento de dados, quantitativos e qualitativos dos APLs de todo o IFMG;
- b) Análise dos dados gerados para produção de relatório técnico final, composto de: Resumo, Introdução, Metodologia adotada, Resultados podendo apresentar preferencialmente: Infográficos, mapas gráficos, tabelas bem como Análise e Conclusão;
- c) Disponibilizar ao Núcleo de Inovação Tecnológica todos os dados captados em formato editável para que o mesmo possa, de forma controlada, compartilhar a toda comunidade científica do IFMG, com finalidade a realização de novas pesquisas;
- d) Entregar e manter diálogo com a DDI e a Comunicação da Reitoria de forma a facilitar a edição e entrega do relatório final a comunidade do IFMG;
- e) entregar um conjunto de documentos cartográficos produzidos, por meio das informações coletas em campo de forma direta pelo pesquisador e também por informações extraídas de documentos oficiais.

8. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA.

8.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio da plataforma SUAP no período estabelecido no item 3.1 do Edital.

8.2 O(A) docente coordenador(a) do projeto de pesquisa constitui-se o(a) proponente da submissão.

8.3 No ato da inscrição, o(a) coordenador(a) deverá submeter a proposta do projeto na plataforma SUAP, em consonância com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital.

9. DA SELEÇÃO.

9.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).

9.2 A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1. Pré-Seleção – ELIMINATÓRIO.

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo supervisor designado no SUAP para verificar o atendimento dos termos do item 8. O descumprimento do disposto item 8 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

Etapa 2. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do **Anexo I**, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. O Projeto será aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e avaliadores da área temática para averiguação da viabilidade econômica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados no projeto. **Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.**

Etapa 3. Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no **Quadro 3**. Serão avaliadas as produções dos últimos 5 anos, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

Quadro 3: Requisitos Avaliados.

| Requisitos Avaliados | Pontuação |
|--|-------------------|
| Orientação de Tese de Doutorado | 5,00/Orientação |
| Orientação de Dissertação de Mestrado | 3,50/Orientação |
| Orientação de Monografia Lato Sensu | 1,00/Monografia |
| Orientação de Monografia Final do Curso de Monografia | 0,50/Monografia |
| Orientação de Bolsista de Iniciação Científica | 1,00/Orientação |
| Participação em Banca Examinadora de Concurso | 0,05/Banca |
| Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese | 1,00/Banca |
| Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação | 0,50/Banca |
| Participação em Banca Examinadora de TCC | 0,20/Banca |
| Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN | 2,00/Livro |
| Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria e coautoria) com ISBN | 1,00/Capítulo |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A | 5,00/Publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2 | 2,50/Publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5 | 1,50/Publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C | 0,75/Publicação |
| Trabalho premiado na área | 0,50/Trabalho |
| Conferência em palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário, encontro | 0,30/Participação |
| Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais | 0,60/Resumo |
| Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais | 0,30/Resumo |
| Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais | 0,10/Resumo |
| | |

| | |
|--|----------------|
| Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional | 2,00/Periódico |
| Membro de Corpo Editorial de Periódicos | 2,50/Evento |
| Produção de trabalhos técnicos | 1,00/Material |
| Registro de patente relativa a produto, material ou processo | 5,00/Depósito |
| Coordenação de Projeto de Pesquisa desenvolvido no IFMG | 4,00/Projeto |
| Colaboração de Projeto de Pesquisa desenvolvido no IFMG | 1,00/Projeto |

9.2.1 Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.

9.2.2 Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

9.2.3 Não serão considerados as submissões enviadas após o prazo estabelecido no **item 4.1**.

9.3 A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do Projeto de Pesquisa com a nota da Avaliação do currículo *Lattes*.

9.4. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação, sendo contemplado apenas o primeiro colocado.

9.5. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- a) Nota obtida pelo projeto de pesquisa (Metodologia para mapeamento do Arranjo Produtivo Local).
- b) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.
- c) Nota obtida no Currículo *Lattes*.

9.6 Os estudantes bolsistas serão selecionados pelo pesquisador, após sua aprovação e deverá considerar os compromissos atribuídos aos estudantes elencados no item 11.2 deste edital.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma estabelecido no **item 4.1** deste edital no sítio institucional - IFMG (www.ifmg.edu.br).

10.2 Os candidatos a coordenador da equipe serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos elencados no **item 9.3** deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

11.2 O candidato poderá recorrer da decisão quanto à soma da pontuação estabelecida no **item 9.3** deste edital, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

12. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

12.1 São Compromissos do Coordenador:

12.1.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Geografia ou Arquitetura ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

12.1.2 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

12.1.3 Não receber bolsa de qualquer natureza.

12.1.4 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

12.1.5 Selecionar os bolsistas estudantes que deverão ter o perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

12.1.6 Apresentar ao final do projeto relatório técnico dos resultados obtidos.

12.1.7 Caso seja necessário, entregar a direção dos *campi* as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.

12.1.8 Assinar o Termo de Responsabilidade, junto ao NIT, via SUAP, e apresentar plano de trabalho, para execução dos projetos dos aprovados.

12.2 São compromissos do bolsista estudante:

12.2.1 Possuir a habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

12.2.2 Preencher e enviar os documentos solicitados pelo coordenador do projeto e pela Núcleo de Inovação.

12.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e a carga horária prevista.

12.2.4 Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IFMG.

12.2.5 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

12.2.6 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

12.2.7 Não receber bolsa de qualquer espécie, a exceção da Bolsa Permanência vinculada ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG.

12.2.8 Ser aluno regularmente matriculado no IFMG.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.

13.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4 O pesquisador contemplado poderá solicitar transporte a reitoria com objetivo de visita *in loco*, quando necessário e quando houver disponibilidade. A solicitação deverá ser feita por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica.

13.5 O trabalho e os resultados, do projeto aprovado neste edital, poderão ser utilizados, para fins estratégicos de aplicação e amplificação da inovação no contexto regional, pelos ambientes de inovação do IFMG bem como pelas coordenações de pesquisa e extensão.

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA – BAREMA DE AVALIAÇÃO

| Critérios | Nota Máxima |
|--|-------------|
| A proposição de projeto possui relevância ao engajamento ao ecossistema econômico, empresarial bem como ao de inovação e utiliza-se das referências mais importantes no campo de estudo? | 10 |
| O projeto é apresentado com clareza e a metodologia proposta é adequada para cumprir os objetivos geral e específicos? | 20 |
| O plano de metas e o cronograma da pesquisa são adequados e coerentes, indicando viabilidade de execução? | 15 |
| O proponente deixa claro em sua metodologia como fará para coletar dados e transformá-los em: Infográficos, mapas gráficos, tabelas. | 15 |
| A proposição de projeto relaciona-se com empresas públicas ou privadas, entidades governamentais (federais, estaduais ou municipais), terceiro setor ou outras organizações da sociedade? | 10 |
| O projeto poderá ser uma contribuição significativa do IFMG para o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais? | 10 |
| Há adequação e compatibilidade da proposta com o conceito de APL adotado por este edital bem como adequação a áreas prioritárias: Água, Alimentos, Biomas e Bioeconomia, Ciências e Tecnologias Sociais, Clima, Economia e Sociedade Digital, Energia, Tecnologias Convergentes e Habilitadoras e Segurança Pública. | 20 |
| Total de pontos | 100 |

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 21/07/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0602446** e o código CRC **BBB34D12**.